

EDITAL DE COMPRAS Nº 002/2026

PROCESSO 71000.022285/2025-44

SLIE: 2500090

Título: TeAtivo Nordeste II

Proponente: Federação Nacional das Apaes - FENAPAES

CNPJ: 62.388.566/0001-90

A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita sob o CNPJ nº 62.388.566/0001-90 e CF/DF nº 07.741.857/001-77, com sede no SDS, BLOCO Q SALAS 201 A 204 501 A 507 511 518 519 521 A 523, Nº 44, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.393.903, em conformidade com o projeto aprovado pelo Ministério do Esporte, por meio da Lei Federal de Incentivo ao Esporte n.º 11.438/06 de nome “**TeAtivo Nordeste II**”, convida empresas interessadas a participarem da licitação sob modalidade de **Edital de Compras** a ser processado e julgado observando, prioritariamente, as disposições da Lei nº 11.438/2006 e da Portaria nº 424/2020 do Ministério da Cidadania, que regem a execução de projetos incentivados. Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021 é adotada de forma supletiva e orientativa, reforçando o compromisso da FENAPAES com elevados padrões de governança, transparência e economicidade. Embora não haja obrigatoriedade legal de sua aplicação às entidades privadas sem fins lucrativos, sua adoção voluntária demonstra o zelo institucional e a adesão da Federação às melhores práticas de gestão e controle, para execução do(s) objeto(s) descrito(s) no(s) item(ns) abaixo.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas prestadoras de serviços aptas do ramo que demonstrarem interesse no certame.

2. DO LOCAL, PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1. As propostas deverão ser entregues na sede da FENAPAES no SDS, BLOCO Q, Nº 44, Ed. Venâncio IV, Cobertura, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-903, das 07h:30 às 13h:30, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital.

2.2.1. Da Empresa Candidata

- 1) O ofício da proposta deverá ser direcionado à Federação Nacional das Apaes - FENAPAES, informando seu interesse em participar deste edital de licitação de compras, devendo conter o contato telefônico, e-mail, e o responsável pelas tratativas;
- 2) Cópia do contrato social e suas alterações ou estatuto;
- 3) Certidão Conjunta da Receita Federal (INSS e Receita)
- 4) Cópia da certidão de regularidade - FGTS;
- 5) Cópia da certidão negativa de débitos municipal, estadual e federal;
- 6) Cópia do cartão de CNPJ;

- 7) Cópia da inscrição estadual e/ou municipal;
- 8) Cópia da licença de funcionamento.

2.2.2. De seu representante Legal

- 1) Cópia da identidade e CPF,
- 2) Cópia do comprovante de residência

2.3. A qualquer tempo, até 05 (cinco) dias da publicação desse edital, a empresa interessada e que atenda aos critérios mínimos estabelecidos neste edital poderá se apresentar proposta para concorrer a licitação.

2.4. As documentações apresentadas serão analisadas de forma criteriosa pela FENAPAES.

3 - OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a aquisição de **MEDALHAS**, para atendimento ao projeto “**TeAtivo Nordeste II**”.

3.2. Especificações dos Itens:

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade |
|---|--|-------------|----------------|
| Medalha de metal com diâmetro de 50mm e espaço para resinar de 40mm, com fita em cetim de 3,0mm de espessura e 22mm de largura. | Medalha de participação entregue a cada um dos beneficiários do projeto. Será realizado um Festival para encerrar as atividades do projeto, celebrando os resultados alcançados. Memória de Cálculo: Medalhas 640 beneficiários x 01 = 640 medalhas. Conforme layout em anexo. | 640 | Unidade |

4. DAS CONDIÇÕES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente licitação é do tipo MENOR PREÇO, sendo considerados:

4.1.1. Será considerado vencedor aquele que apresentar proposta que oferecer **menor preço de cada item** deste documento.

4.1.2. Havendo empate entre as propostas, o certame será decidido por classificação e se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

4.1.3. Será de responsabilidade do Licitante vencedor:

4.1.3.1. Encargos Sociais;

4.1.3.2. Impostos e taxas incidentes sobre a prestação dos serviços;

4.1.3.3. Responsabilidade por todo e qualquer dano causado a terceiros.

4.1.3.4. Entrega nos núcleos, locais de execução do projeto, sem custo adicional de frete. Será fornecida, pela Federação, lista de quantidade de materiais por núcleo, com endereço completo e responsável pelo recebimento.

4.1.4. Locais de entrega:

4.1.4.1. - APAE Maceió – Alagoas - CUIDA, situado na Rua José de Alencar, 332, Farol, CEP: 57.051-565;

- 4.1.4.2. - **APAE Salvador** - Bahia - Rua Rio Grande do Sul, nº 545 – CEP 41830-141;
- 4.1.4.3. - **APAE Fortaleza** - Ceará - Avenida Rogaciano Leite, nº 2.001 – CEP 60810-475;
- 4.1.4.4. - **APAE Imperatriz** - Maranhão – Rua São Francisco, Quadra 10, s/nº, Alto da Boa Vista – CEP: 65910-170;
- 4.1.4.5. - **APAE São Luís** - Maranhão - Avenida Granja Barreto, nº 01, Outeiro da Cruz - – CEP: 65.040-620;
- 4.1.4.6. - **APAE João Pessoa** - Paraíba - Rua Bancário Waldemar de Mesquita Accioly - Bancários, s/nº – CEP: 58029-970;
- 4.1.4.7. - **APAE Recife** - Pernambuco - Estrada do Arraial, nº 4.744 - Casa Amarela. - - CEP: 52070230;
- 4.1.4.8. – **APAE Teresina** - Piauí - Rua Desembargador José Messias nº 1.158 - CEP: 64014-335
- 4.1.4.9. – **APAE Natal** - Rio Grande do Norte – Rua dos Potiguares nº 58, Calendária - CEP: 59063-450
- 4.1.4.10. - **APAE Aracajú** - Sergipe – Rua Manoel dos Santos Carvalho, nº 379. Bairro Industrial – CEP: 49065-25

5. DA FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- 5.1. A nota fiscal deverá ser emitida todo 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.
- 5.2. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento envio da nota fiscal para o e-mail do setor financeiro: financeiro@apaembrasil.org.br e cópia para assessoriadeprojetos@apaembrasil.org.br.

6. DA RESCISÃO

- 6.1. O contrato poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de até 60 (sessenta) dias, sem que isto importe em direito à indenização de qualquer espécie ou natureza.
- 6.2. Caso seja detectada qualquer irregularidade na documentação entregue ou informações que não sejam fidedignas, poderá a FENAPAES rescindir imediatamente sem o aviso prévio, sem que isso gere qualquer indenização ou multa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A empresa contratada deverá atender plenamente os requisitos legais previstos na Lei Federal n.º 11.788/2008 e objeto deste Edital.

Brasília - DF, 21 de janeiro de 2026.

Federação Nacional das Apaes
Jarbas Feldner de Barros
Presidente

Federação Nacional das Apaes
Erivaldo Fernandes Neto
Coordenador Geral do Projeto TEAtivo